



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS
SERVIÇO DE COMPRAS, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 02/2020 CELEBRADO ENTRE O MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST E A EMPRESA ELEVADORES ELBO LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio do **MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES – MCTI**, inscrito no CNPJ sob n.º 04.071.191/0001-33, com sede na Rua General Bruce, n.º 586, Bairro Imperial de São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20921-030, neste ato representado pelo seu Diretor **Márcio Ferreira Rangel**, portador do documento de **identidade nº 090189507 do IFP/RJ**, inscrito no **CPF sob o nº 012.300.567-18**, no exercício da competência que lhe foi delegado pela Portaria nº 25 de 05 de Janeiro de 2022, publicada no D.O.U. em 07 de Janeiro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ELEVADORES ELBO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.127.721/0001-16, sediada na Rua Sacadura Cabral, nº 207, Loja A, Saúde, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20221-160, representado por **Geraldo Brugger da Costa**, portador da Carteira de Identidade nº 06263544-6, expedida pelo IFP-RJ e CPF nº 872.938.707-87, procurador, conforme procuração apresentada nos autos (10531024), doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01208.000150/2020-10 e **CONSIDERANDO** a repactuação como espécie de reajuste contratual, fundamentada na Lei nº 8.666/1993, no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, na Instrução Normativa nº 05/2017 do MPDG e previsão na Cláusula Sexta do **Contrato nº 02/2020**, celebram o presente termo de apostilamento conforme disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento a repactuação dos preços do Contrato nº 02/2020 com base no **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA** de Janeiro de 2023, calculado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. A vigência dos novos valores do contrato será a partir de **01/04/2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS FINANCEIROS:

3.1. O valor mensal do contrato passará de **R\$ 4.707,82** (quatro mil, setecentos e sete reais e oitenta e dois centavos) para **R\$ 4.979,46** (quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

3.2. O efeito financeiro anual da repactuação será de **R\$ 3.259,69** (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos) e o valor global do contrato passará de **R\$ 56.493,84** (cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três mil reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 59.753,53** (cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos).

3.3. O MAST deverá pagar à empresa Elevadores Elbo Ltda o valor retroativo de **R\$ 1.194,62** (hum mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos) referente ao período de 19/10/2022 à 28/02/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas para a execução deste Apostilamento correrão à conta do orçamento específico:

Nota de Empenho nº: 2021NE000005

UASG: 240124 MCTI/MAST

PTRES: 172539

Elemento de Despesa: 339037.03

Fonte de Recurso: 1000

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL:

5.1. A contratada prestará garantia correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor total atualizado do Contrato, com validade durante a execução do contrato e mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual, conforme Anexo VII-F da IN nº 05/2017 do MPDG, observadas as condições previstas no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato principal, no que não colidirem com o teor do presente pacto.

E por estarem de pleno acordo com todas as disposições aqui enunciadas, as partes celebram o presente Apostilamento em uma via, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2023.

Márcio Ferreira Rangel
Diretor do Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST

Geraldo Brugger da Costa
Representante da empresa Elevadores Elbo Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Brugger da Costa (E), Usuário Externo**, em 13/03/2023, às 09:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Rangel, Diretor do Museu de Astronomia e Ciências Afins**, em 14/03/2023, às 10:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10856391** e o código CRC **003E0681**.

Referência: Processo nº 01208.000150/2020-10

SEI nº 10856391